



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO – EPPGG**

**EDITAL Nº 01/2018**

**CONVOCAÇÃO – ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE**

A **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG**, do Poder Executivo do Estado de Sergipe, e o **IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a convocação para o **ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE** para o cargo de **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

**1.** Os candidatos inscritos como afrodescendentes convocados para a Prova Discursiva serão convocados para o Ato Presencial de aferição da autodeclaração com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº. 8.331/2017 e na Instrução Normativa SGRH/SEPLAG n.º 01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2018.

**2.** O Ato Presencial de Aferição da autodeclaração como afrodescendente será realizado em 22/07/2018 no mesmo local de realização da Prova Discursiva - 2ª Fase.

**3.** As informações quanto ao horário de realização do Ato Presencial de Aferição, bem como demais informações pertinentes, será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **“Local de Prova”**, na data de **16/07/2018, a partir das 15 horas**.

**4.** Conforme estabelece o item 6.6, a avaliação do IBFC quanto à condição de afrodescendente considerará os seguintes aspectos:

- a)** informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de afrodescendente;
- b)** autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como afrodescendente, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição;
- c)** fenótipo apresentado pelo candidato no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente.

**5.** O não comparecimento ou a reprovação no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente implicará na perda do direito às vagas reservadas e a eliminação do concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

**6.** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização trinta (30) minutos antes do fechamento do portão, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e cartão de convocação.

Aracaju, 12 de julho de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão